

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02677/2026

10/06/2026

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT/CCL

L A D E S TORRES

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 1316/2026-GAB/SEMECT - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 da Ata Registro de Preços Nº 069/2026 Pregão Eletrônico Nº 009/2026 - Fornecimento de Material de Limpeza para Atender as Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.



Ofício N° 1316/2026 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 08 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria, aditivo de 25% do valor do **CONTRATO 002 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025- SRP DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05945/2026**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica do Município de Caxias - MA.

Informamos que nos manifestamos favoravelmente ao pedido, conforme consta no ofício.

Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 2617/2026
Nº. de Ordem
Caxias/MA 10106 18086

Ilmo. Senhor
Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796/2

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL

Senhor presidente, a presente Justificativa visa fundamentar a realização do TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% ao CONTRATO 002 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05945/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Caxias- MA e a empresa L A DE S TORRES NETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.677.624/0001-74, com vigência até 06 janeiro 2027, motivo que se pede o aditamento quantitativo o qual apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificado o acréscimo quantitativo do contrato em referência.

O aditamento ora solicitado visa a adequação do contrato às novas necessidades e demandas surgidas durante a execução dos fornecimentos dos objetos contratados. É de suma importância destacar que o acréscimo quantitativo de 25% está sendo solicitado dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas e permite a alteração do contrato, conforme o artigo 124, inciso II, alínea "d". Além disso, a dotação orçamentária existente e disponível para a execução dos serviços foi comprovada nos autos, assegurando a viabilidade financeira do aditivo.

Ademais, a ampliação do objeto contratual é justificada pela crescente demanda pelos objetos contratados, que se mostraram essenciais para o cumprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA. A aquisição destes equipamentos é indispensável para o bom andamento das atividades educacionais no município, não havendo alternativa que se apresente mais viável e adequada para atender a essa necessidade do que o aditamento quantitativo proposto.

Destaca-se também que todas as formalidades legais foram observadas, garantindo a regularidade e a conformidade com os preceitos da legislação vigente. Havendo o cumprimento das obrigações por parte da contratada, o que reforça a confiança na continuidade da parceria.

Por fim, considerando a necessidade urgente de assegurar a continuidade do fornecimento dos objetos. O aditamento quantitativo proposto se configura como a solução mais adequada, conforme a legislação aplicável, sendo, portanto, plenamente justificado e necessário.

Caxias MA, 08 junho de 2026

Ilmo. Senhor

Igor Mário Cutrim Dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

NESTA



Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência
e Tecnologia

TERMO DE ACEITE

**1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05945/2025**

ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO

A empresa **L A DE S TORRES NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.677.624/0001-74**, End.: ROD. MA-034, nº710 Itapecuruzinho -Caxias/MA, CEP: 66606-885, E-mail: j_ulisses@hotmail.com.br, Telefone: (99) 98131-1022, neste ato representado pelo (a) Sr. Libanio Antônio De Sousa Torres Neto, portador (a) do CPF: 061.488.003-30, para todos os fins legais, o aceite integral das condições estabelecidas no 1º Termo Aditivo de 25% ao Contrato Administrativo nº 002/2026, firmado com o Município de Caxias /MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, representada pelo Secretário Municipal Sr. Adenilson Dias de Souza, inscrito no CPF nº 282.895.523-00, RG nº 1703674SSP/MA

O presente aditivo, elaborado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 14.133/21, tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado, com vistas à aquisição de material de limpeza para rede pública municipal da educação básica do município de Caxias/MA.

A **L A DE S TORRES NETO LTDA** firma o presente Termo de Aceite, por livre e espontânea vontade, ratificando seu compromisso com o fiel cumprimento do objeto contratual aditivado.

Caxias (MA), 08 de junho de 2026

Assinado de forma digital por LIBANIO
LIBANIO ANTONIO DE SOUSA ANTONIO DE SOUSA TORRES
TORRES NETO:06148800330 NETO:06148800330
Dados: 2026.06.08 09:48:23 -03'00'

Libanio Antônio De Sousa Torres Neto

Representante Legal

L A DE SOUSA TORRES NETO LTDA

CNPJ: 48.677.624/0001-74

ROD MA 0-34, Nº 710, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CAXIAS -MA



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. 23
8

**CONTRATO Nº. 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA L A
DE S TORRES NETO LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 09.082.820/0001-88, situada na Praça Dias Carneiro, 800, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.885.523-00.

CONTRATADA: L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ 48.677.824/0001-74, End.: ROD. MA-034, nº710 Itapicuruzinho – Caxias / MA, CEP: 85605-885, E-mail: ulisses@hotmail.com, Telefone: (99) 98131-1022, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Libanio Antonio De Souza Torres Neto, portador (a) do CPF: 061.488.003-30.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente da transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,2,50%. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 12 UNIDADES, VALIDADE DE 01 ANO.	TUBARÃO	CX	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
2	ÁGUA SANITÁRIA: BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,2,50%. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 12 UNIDADES, VALIDADE DE 01 ANO.	TUBARÃO	CX	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Ver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. 26

04
2022.06.17/20.86

3	DESINFETANTE LÍQUIDO: FRASCO COM UM 1 LITRO. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AZULIM	CX	1.500	R\$ 20,10	R\$ 30.150,00
4	DESINFETANTE LÍQUIDO: FRASCO COM UM 1 LITRO. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AZULIM	CX	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
16	SABÃO EM BARRA DE COCO, 200g. EMBALADO EM PACOTE/SACO PLÁSTICO COM OS BARRAS CADA. CAIXA COM 50 BARRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BEM TE VI	CX	1.125	R\$ 48,58	R\$ 54.652,50
25	LIMPA VIDROS FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	AZULIM	CX	1.875	R\$ 20,16	R\$ 37.800,00

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 162.652,50 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2018.0530 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições e as referências encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

05
Proc. 0637/2026
FLS. 27
A

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1. As sanções referentes à execução de contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

FOLHA:	06
PROC.:	8637/2026
AUTORIZAÇÃO:	
FLS.	28

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitação e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

Caxias(MA) 6 de Junho de 2026


Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias
Sr. Adenilson Dias de Souza
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LEI Nº 14.133/2021 - ART. 124, § 1º
Data: 06/06/2026 08:27:40 -0300
Validar em: <https://portal.mg.gov.br>

LA DE S TORRES NETO LTDA
Sr. Libanio Antonio De Sousa Torres Neto
Pela CONTRATADA

CONTRATO Nº 082 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026

Nº 009/2026.

Nº 00945/2026

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.577.824/0001-74.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

R\$ 162.652,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINQUENTA CENTAVOS)

INÍCIO: 06/01/2026 E TÉRMINO: 06/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.365.0000.2061.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.301.0000.2020.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.301.0000.2015.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.365.0000.3026.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.301.0000.3023.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

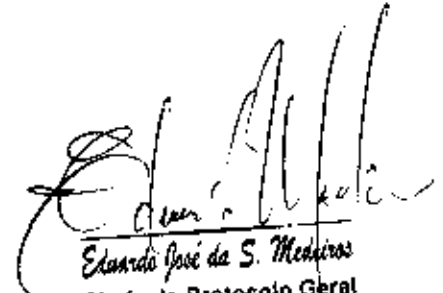
PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. LÍBANO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CPF: 091.488.003-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, CAXIAS - MA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

FOLHA:	02
PROC.	2677/2026
RUBRICA:	10

Processo nº 02677/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 10/06/2026


Ednardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 26771/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 1.300.000,00


Josafá Nereu dos Santos
Contador
CRC 35617-MA

Caxias-MA, 10/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000158

Exercício:

2026

Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAProcesso Administrativo nº 2677/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 2.689.559,65


José Carlos dos Santos
Contador
CRC 3.513/MA

Caxias-MA, 10/06/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO 02677/2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

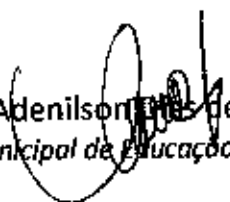
APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 10 de junho de 2026.

Atenciosamente,


Adenilson Brito de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Processo nº 02677/2026

Caxias – MA, 10 de junho de 2026

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa

Matrícula: 3888-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00677/2026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA COORD. DA AREA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 200.000,00

Joaci Nereu dos Santos
Contador
CRC 3517-MA

Caxias-MA, 12/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

CCL 44

Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 09637 2026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Dotação: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 2.222.338,06

Caxias-MA, 12/06/2026

Josci Neris
Coordenador
CRC 2.174.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06062820000156

Exercício:

2026

Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 09677/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 500.000,00

Caxias-MA, 12/06/2026

Josef Nery dos Santos
Contador
CRC 3.917-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06062820000156

Exercício:

2026



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 02672/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 9.376,00

Caxias-MA, 12/06/2026

Josei Norberto L. Silva
Controlador
CRC 3.517-2/MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02677/2026

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 12/06/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

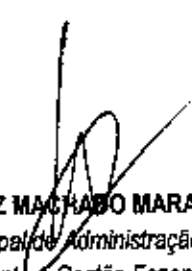


Processo n. 02677/2026

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 12/06/2026


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



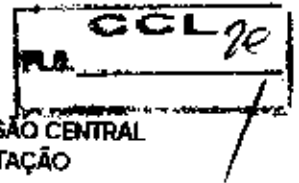
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC-19



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária;

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao contrato nº002/2026 da ata de registro de preços nº069/2026, do pregão eletrônico nº009/2025, oriundo do processo administrativo nº05945/2025, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *"novas necessidades e demandas surgidas durante a execução dos fornecimentos dos objetos contratados". (s.i.c).*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14.133/2021", tem-se o presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do art. 124, Inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

Registra-se, por oportuno, recomendação à Secretaria demandante para que promova o aprimoramento dos mecanismos de planejamento e acompanhamento contratual, especialmente quanto à estimativa de consumo e à previsão das necessidades administrativas, a fim de evitar alterações precoces dos ajustes celebrados e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos

II. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante no autos e os fundamentos jurídicos acima delineados, esta Assessoria Jurídica, sob o aspecto



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 22

estritamente jurídico-formal e sem adentrar em questões de natureza técnica, financeira, orçamentária, operacional ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja competência é atribuída aos setores técnicos e à autoridade competente, entende que o procedimento em análise encontra respaldado na legislação vigente.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter opinativo, nos termos da legislação aplicável, limitando-se à análise da regularidade jurídica dos atos e documentos submetidos à apreciação desta Assessoria.

Assim, não se vislumbrando óbice jurídico ao prosseguimento do feito, opina-se favoravelmente à continuidade do procedimento, observadas as recomendações e ressalvas eventualmente consignadas neste parecer, ficando a decisão final a cargo da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 15 de junho de 2028.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA
CNPJ: 48.677.624/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:15 do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2026.

Código de controle da certidão: **BA64.407D.46B2.1C87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.677.624/0001-74

Certidão nº: 2856484/2026

Expedição: 13/01/2026, às 08:57:27

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.677.624/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGUT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.677.624/0001-74
Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA
Endereço: ROD MA-034 710 / ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-885

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060902476294700310

Informação obtida em 09/06/2026 11:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 075027/26

Data da

09/04/2026 08:23:15

Inscrição Estadual: 128822512

CPF/CNPJ: 48677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

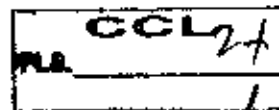
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046338/26

Data da

08/05/2026 12:13:31

Inscrição Estadual: 128622512

CPF/CNPJ: 48677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
GOVERNO DE CAXIAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0005113**

Informações do Contribuinte			
CÓD. CONTRIBUENTE 2164244		NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) L A DE S TORRES NETO LTDA	
		CNPJ 48.677.624/0001-74	
Informações da Contribuição			
LOGRADOURO RODOVIA MA-034		NÚMERO 710	Nº DO DEP. 0
MUNICÍPIO CAXIAS		UF MA	BARRIO ITAPECURUZINHO
		EDIFÍCIO	APTO. / SALA
NOME DO REQUERENTE		Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
L A DE S TORRES NETO LTDA		48.677.624/0001-74	
FINALIDADE DA CERTIDÃO			QR CODE DE VALIDAÇÃO

Data de Emissão: 19/06/2026**Data de Validade: 06/09/2026**

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias. Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município: IPTU - Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município: ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 10 de JUNHO de 2026

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02677/2026**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ 48.677.624/0001-74, End.: ROD. MA-034, nº710 Itapecuruzinho - Caxias / MA, CEP: 65606-885, E-mail: j_luisses@hotmail.com, Telefone: (99) 98131-1022, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Libanio Antonio De Sousa Torres Neto, portador (a) do CPF: 061.488.003-30.

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** ao contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 002, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, visando atender à continuidade da aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA,, conforme previsto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

VALOR ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 49.635,86 (Quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2, 2,50%. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 12 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO.	TUBARÃO	CX	375	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

CCL 30

2	ÁGUA SANITÁRIA: BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,2,50%. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 12 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO.	TUBARÃO	CX	125	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
3	DESINFETANTE LÍQUIDO: FRASCO COM UM 1 LITRO. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AZULIM	CX	375	R\$ 20,10	R\$ 7.537,50
4	DESINFETANTE LÍQUIDO: FRASCO COM UM 1 LITRO. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AZULIM	CX	125	R\$ 20,10	R\$ 2.512,50
16	SABÃO EM BARRA DE COCO: 200G. EMBALADO EM PACOTE/SACO PLÁSTICO COM 05 BARRAS CADA. CAIXA COM 50 BARRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BEM TE VI	CX	281	R\$ 48,58	R\$ 13.650,98
35	LIMPA VIDROS FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	AZULIM	CX	468	R\$ 20,16	R\$ 9.434,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

05.02.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.02.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.01.12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.01.12.361.0006.2018.0000 3.3.9.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.01.12.365.0009.2026.0000 3.3.9.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.01.12.361.0009.2023.0000 3.3.9.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

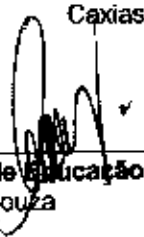
[Handwritten signature]

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite acréscimos quantitativos de até 25% do valor inicial atualizado do contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Caxias - MA, 5 de JULHO de 2026.



Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias
Sr. Adenilson Dias de Souza
CONTRATANTE

LIBANIO ANTONIO DE SOUSA
TORRES NETO:06148800330
Assinado de forma digital por LIBANIO
ANTONIO DE SOUSA TORRES
NETO:06148800330
Dados: 2026.07.05 13:02:33 -03'00'

L A DE S TORRES NETO LTDA
Sr. Libanio Antonio De Sousa Torres Neto
Pela CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 32
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
02677/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ 48.677.624/0001-74

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 002, COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, VISANDO ATENDER A CONTINUIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

VALOR: R\$ 40.635,86 (Quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/07/2026 e TÉRMINO: 05/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.02.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.02.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.01.12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.01.12.361.0006.2018.0000 3.3.9.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.01.12.365.0009.2026.0000 3.3.9.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.01.12.361.0009.2023.0000 3.3.9.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. (A) LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CPF Nº 061.488.003-30. REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, CAXIAS - MA, 05 DE JULHO DE 2026.